

REGULAMENTO: CAMPANHA ESPECIAL AGENDADO
EXCETO MEDICINA

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a Promoção consistirá em descontos regressivos até o 6º período do curso, para os candidatos **que ingressarem com vestibular agendado** em qualquer modalidade de ensino, contemplando todos os cursos, **com exceção do curso de Medicina**. A Promoção será realizada no período de **29 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento, disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A campanha especial é uma ação comercial em que são oferecidos descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá na aplicação de **60% de desconto na matrícula, 10% até o 5º período e 5% no 6º período** para todos os cursos no ingresso vestibular agendado, **com exceção do curso de Medicina**.

Cota de Matrícula	Cota de Mensalidade
60%	1º Período = 10%
	2º Período = 10%
	3º Período = 10%
	4º Período = 10%
	5º Período = 10%
	6º Período = 5% DESCONTO ENCERRA

1.3. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

1.4. **Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os campi e polos parceiros do RJ**, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, **exceto para o curso de Medicina**.

1.5. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 29 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que, devidamente inscritos e aprovados no vestibular agendado, se matriculem em uma das unidades da Unigranrio participantes da Promoção durante o período da mesma.

2.2. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Trancamento de curso;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da campanha terá prazo de vigência de 29 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2020.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO